



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I N° 3.434/99

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVOS A EMPRESA SULSTAR INDUSTRIA E COMERCIO CALÇADOS LTDA"

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder os incentivos abaixo relacionados, à Empresa **SULSTAR INDUSTRIA E COMERCIO CALÇADOS LTDA**, localizada na Av. Afonso Porto Emerim, 1036, nesta cidade, em conformidade com o previsto na Lei Municipal 2.854/94, que "Dispõe sobre Incentivos para Instalação ou Extensão de Indústrias no Município".


.Pagamento de aluguel de prédio para instalação da empresa, pelo prazo de um (01) ano, no valor de cinco (05) salários mínimos.

.Elaboração de projeto elétrico e mão-de-obra para instalação de transformador.


.Isenção de ISSQN s/prestação de mão-de-obra, por dois (02) anos, desde que o faturamento final seja feito em Santo Antônio da Patrulha.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de agosto de 1999


PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração